



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 215/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. IDEMIR MARTINUZO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor do *Gabinete do Prefeito, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender às seguintes programações:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária:

04.122.004.2004 – Manut. da Secretaria

319011 – Vencimentos

319011-01 – Vencimento de pessoal – 4.000,00 (quatro mil reais) – Ficha 54

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.004.3005 – Aquis. de equipamentos

449052 – Equip. material permanente

449052-06 – Equip. p/ escritório – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – ficha nº 86

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba/ES, 07 de Novembro de 2002.


IDEMIR MARTINUZO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 07 de Novembro de 2002.


RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete